



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2326/2022

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 825 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.389.278,17 (Um milhão trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
05.01	04.129.0001.2.011 - Divisão de Tesouraria - D = 2677	793	3.3.30.93	603,03
05.01	04.129.0001.2.011 - Divisão de Tesouraria - D = 2678	795	3.3.30.93	178,92
06.03	15.452.0001.2.018 - Manutenção da Iluminação Pública - D = 1687	000	3.3.90.30	20.200,00
06.03	18.542.0011.2.021 - Manutenção da coleta de resíduo domiciliar urbano - D = 541	000	3.3.90.30	25.000,00
06.03	15.452.0001.2.024 - Manutenção do Cemitério Municipal - D = 123	000	4.4.90.51	84.000,00
07.01	23.691.0001.2.026 - Ações da Unidade de Desenvolvimento Econômico Relativos ao Comércio - D = 563	000	3.3.50.43	60.000,00
07.02	04.122.0014.2.027 - Manutenção da Unidade Agropecuária - D = 2657	798	4.4.90.52	75.000,00
08.01	10.301.0013.2.032 - Programa de Assistência a Saúde do Cidadão Lei 557/2017 - D = 2648	303	3.3.50.43	10.800,00
08.01	10.301.0013.2.032 - Programa de Assistência a Saúde do Cidadão Lei 557/2017 - D = 369	303	3.3.90.32	20.000,00
08.01	10.301.0013.2.032 - Programa de Assistência a Saúde do Cidadão Lei 557/2017 - D = 368	000	3.3.90.32	10.000,00
08.01	10.301.0013.2.032 - Programa de Assistência a Saúde do Cidadão Lei 557/2017 - D = 2648	303	3.3.50.43	6.000,00
08.01	10.301.0013.2.033 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 388	000	3.3.90.30	15.000,00
08.01	10.301.0013.2.033 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 389	303	3.3.90.30	20.000,00
08.01	10.301.0013.2.033 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 411	518	4.4.90.52	28.000,00
08.01	10.301.0013.2.033 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 2641	332	3.3.90.34	24.000,00
08.01	10.301.0013.2.033 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 2642	332	3.1.90.13	5.000,00
08.01	10.301.0013.2.033 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 2643	332	3.3.90.39	60.000,00
08.01	10.301.0013.2.033 - Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 2445	494	3.3.90.39	60.000,00
08.01	10.301.0013.2.036 - Transporte de Pacientes - D = 424	000	3.3.90.33	8.000,00
09.01	12.122.0008.2.042 - Manutenção do Departamento de Educação - D = 2680	107	3.3.90.39	3.000,00
09.01	12.361.0004.2.046 - Manutenção e conservação das Escolas do Ensino Fundamental - D = 220	104	4.4.90.52	1.000,00
09.01	12.365.0003.2.054 - Manutenção e coordenação das atividades da Educação Infantil na PRE ESCOLA - D = 288	104	4.4.90.52	3.000,00
09.01	12.365.0002.2.053 - Manutenção e Conservação do CMEI - D = 261	104	4.4.90.52	9.000,00
09.03	17.122.0015.2.069 - Instalação, manutenção e conservação das instalações esportivas - D = 2659	792	4.4.90.51	573.000,00
09.03	17.122.0015.2.069 - Instalação, manutenção e conservação das instalações esportivas - D = 329	000	4.4.90.51	268.496,22
Total				1.389.278,17

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados R\$ 1.238.278,17, sendo:

- Superávit da FR 793 no valor de R\$ 603,03;
- Superávit da FR 795 no valor de R\$ 178,92;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- Superávit da FR 000 no valor de R\$ 412.496,22;
- Superávit da FR 518 no valor de R\$ 28.000,00 (resolução SESA 497/2020);
- Superávit da FR 798 no valor de R\$ 75.000,00;
- Superávit da FR 332 no valor de R\$ 89.000,00;
- Superávit da FR 494 no valor de R\$ 60.000,00;
- Superávit da FR 792 no valor de R\$ 573.000,00;
- e as anulações das seguintes dotações:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
05.01	28.846.0000.0.002 - Sentença Judicial e precatórios - D = 65	000	4.4.90.93	135.000,00
09.01	12.122.0008.2.042 - Manutenção do Departamento de Educação - D = 183	107	3.3.71.70	3.000,00
09.01	12.367.0005.2.060 - Manutenção e coordenação das atividades da Educação Especial - 299	103	3.3.50.43	13.000,00
Soma				151.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 25 de Janeiro de 2022.



EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL